DECRETO Nº 4404/2025

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Mun. Nº 1.242/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçament.	**20000**	**SEC./COORD. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
Unidade Orçam.	**20001**	**SEC./COORD. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
Função	4	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	401	Administração Superior
Ação	**2.95**	**Pagamento do Vale Alimentação**
Fonte	0100	Recursos Ordinários
Valor	R$	20.000,00
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Despesa - 142

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1°, tem sua origem no excesso de arrecadação, no período, conforme planilha abaixo:

Receita Arrecadada Mensal por Natureza da Receita

Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 29/10/2025
Valores líquidos (receita bruta - receita redutora)

Receita	Previsão atualizada	Janeiro / Fevereiro	Março / Abril	Maio / Junho	Julho / Agosto	Setembro / Outubro	Novembro / Dezembro	Arrecadado no período	% Total geral	Diferença	
										Para mais	Para menos
Total geral	29.162.320,00	2.632.046,76	2.347.945,64	2.745.324,05	3.016.669,01	4.051.610,87	0,00	30.160.628,86	100,00%	998.308,86	
		3.402.929,56	3.015.690,51	3.133.639,41	3.406.540,53	2.408.232,52	0,00				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde, em 30 de outubro de 2025.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrada e publicada em data supra

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal